

**DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE**  
**Despacho n.º 1110/2015 de 29 de Maio de 2015**

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, os veículos oficiais de serviço geral só poderão ser conduzidos por motoristas ou em casos devidamente fundamentados e mediante autorização expressa do dirigente máximo do serviço, por funcionários ou agentes que não tenham a categoria profissional de motoristas;

Considerando as atribuições do Serviço de Ambiente de São Miguel constantes no artigo 68.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de agosto;

Considerando que do conteúdo funcional daquele serviço decorre regularmente a necessidade de deslocações em serviço oficial, sendo necessário o uso das viaturas do serviço;

Considerando que se torna impraticável a condução de viaturas por trabalhadores da Direção Regional do Ambiente com as funções de motorista, nas várias deslocações em serviço oficial dos trabalhadores do serviço;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de utilização das viaturas da Região, aprovado pela Portaria n.º 41/97, de 19 de junho, determino o seguinte:

1 – Autorizar Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha, Diretora do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-039886, a conduzir as viaturas afetas a esta Direção Regional, no exercício de funções exclusivamente públicas.

2 - Autorizar Adelino Silva Cabral, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-45462 9, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

3 - Autorizar Aniceto Arruda Cordeiro, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-33221 6, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

4 - Autorizar António Manuel da Costa Melo, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-34520 5, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

5 - Autorizar David Manuel Duarte Teves, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-45205 1, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

6 - Autorizar Hildeberto Manuel do Monte Ferreira, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-45815 9, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

7 - Autorizar João Manuel Pimentel Feleja, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-32366 1, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

8 - Autorizar José Mateus Matos João, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º L-1615144 9, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

9 - Autorizar José Manuel Branco Ferreira, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-49224 2, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

10 - Autorizar Kenny Freitas Alves, vigilante da natureza, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º H – 20866 1, a conduzir as viaturas afetas a este serviço, no exercício de funções exclusivamente públicas.

11 - Autorizar Carlos Alberto Pavão Medeiros, assistente operacional, do Serviço de Ambiente de São Miguel, titular da carta de condução n.º A-41842 6, a conduzir as viaturas afetas a esta Direção Regional, no exercício de funções exclusivamente públicas.

12 - O presente despacho revoga todos os anteriores e produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

21 de abril de 2015. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Hélio Jorge*.